



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

OF. Nº 500/2017-GAB.

Matelândia (PR), 21 de setembro de 2017.

Ilustríssimo Senhor
GABRIEL DA SILVA CADINI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
Nesta

REF.: REQUERIMENTO Nº 17/2017

SENHOR PRESIDENTE:

Reportamo-nos ao Requerimento supramencionado, que solicita informações acerca de denúncia recebida por essa Casa de Leis sobre possíveis irregularidades no processo de licitação destinado à construção de gavetas mortuárias para atendimento dos cemitérios municipais.

A propósito, informamos que o Serviço de Ouvidoria Municipal, também recebeu denúncia com o mesmo teor, a qual foi respondida conforme cópia em anexo.

Quanto ao fato dessa Casa ter encaminhado cópia da denúncia, ao Ministério Público, informamos que já foi remetida, em resposta à requisição do Órgão, cópia integral do Procedimento Licitatório – Pregão nº 92/2017, destinado à aquisição de material e mão de obra para construção de gavetas mortuárias.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


RINEU MENONCIN
Prefeito

PROTOCOLO GERAL
Nº 111 / 2017
EM 21 / 09 / 2017
[assinatura] ENCARGADO



M U N I C Í P I O D E

MATELÂNDIA

SOLICITANTE: OUVIDORIA MUNICIPAL /ANONIMO

OBJETO: RECLAMAÇÕES/PROCESSO LICITATÓRIO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GAVETAS MORTUÁRIAS PRÉ-MOLDADAS E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM.

Na presente ouvidoria o solicitante, afirma que o processo licitatório destinado ao registro de preços para FUTURAS AQUISIÇÕES DE GAVETAS MORTUÁRIAS PRÉ-MOLDADAS, E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, foi direcionado para a empresa GAVETÁRIOS MONDINI LTDA – ME, pois seria a única empresa brasileira a fornecer gavetas mortuárias pré-moldadas.

De início, o próprio raciocínio do solicitante esclarece a realização do certame e porque as gavetas mortuárias pré-moldadas serão somente da marca Mondini, senão vejamos:

1. A empresa GAVETÁRIOS MONDINI LTDA – ME, em tese é a única fabricante de gavetas mortuárias pré-moldadas no Brasil, e tal informação se confirma, pois a mesma detém patente de MU (Modelo de Utilidade) do produto sob nº 9101403-4, informação disponível em seu website;
2. A Administração Municipal optou pela realização do Pregão Presencial para Registro de Preços para futura aquisição das gavetas mortuárias pré-moldadas, pois a fabricante dos jazigos, apenas realiza a montagem no Estado onde está sediada, e tendo em vista que haveria necessidade de licitar também a mão de obra para a montagem realizou-se o referido certame;
3. O único motivo que levou a Administração Municipal a realizar um certame na Modalidade Pregão Presencial pelo SRP (Sistema de Registro de Preços) foi a necessidade de dividir a aquisição das gavetas e a mão de obra para sua montagem em lotes distintos, pois como é sabido poderia ter sido realizada a aquisição de tal objeto por meio de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/1993, vez que o produto é o único do mercado e o fabricante ainda detém patente sob sua produção ocasionando inviabilidade de competição;
4. Nesse sentido se a necessidade da Administração Municipal é adquirir materiais e mão de obra para montagem de gavetas mortuárias pré-moldadas, que somente são fabricadas e patenteadas por uma única empresa em todo o Território Nacional, não há que se falar em direcionamento de licitação ou indicação de marca, pois o resultado do certame será obviamente um, ou seja, apenas haverá oferecimento de GAVETAS MORTUÁRIAS DA MARCA MONDINI nas propostas dos licitantes.
5. A administração não exigiu que o licitante vencedor do lote 1 do certame entregasse gavetas pré-moldadas MONDINI, a apresentação de proposta efetuada pela empresa na fase correspondente, trouxe em seu bojo menção de que forneceria placas pré

Av. Duque de Caxias, 800 Fone/fax (45) 3262-8350

CEP 85887-000 - Matelândia - PR

e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br

www.matelandia.pr.gov.br



M U N I C Í P I O D E

MATELÂNDIA

moldadas da marca MONDINI, ademais porque a indicação de marca pelo licitante proponente é obrigatória no certame licitatório.

6. A empresa vencedora se submeteu as diretrizes do instrumento convocatório, portanto oferecendo gavetas mortuárias pré-moldadas da marca MONDINI, fica vinculada a sua proposta sob pena de sanções legais previstas no edital processo.
7. Sobre menção de preços exorbitante na aquisição dos gaveteiros pelo Município de Matelândia, equivoca-se o solicitante tendo em vista que, os processos anteriores para execução de gavetas mortuárias eram licitados na modalidade Tomada de Preços, o que ocasionava prazo de execução maior, falta de padronização do objeto e cumprimento estrito das normas ambientais, e necessidade de realização de licitação remanescente como foi o exemplo das Tomadas de Preço 02/2015 e 02/2016 esta segunda realizada na tentativa de aplicar correção à execução indevida pelo vencedor da primeira, que teve seu contrato rescindido.
8. Fazendo um comparativo de preços entre as licitações realizadas temos os seguintes valores para cada gaveta licitada pelas Tomadas de Preços 02/2015 e 02/2016 e pelo Pregão Presencial R. P. 92/2017:
 - R\$ 780,59 (Setecentos e oitenta reais com cinquenta e nove centavos);
 - R\$ 797,69 (Setecentos e noventa e sete reais com sessenta e nove centavos)
9. Conforme o comparativo a diferença de valores é de R\$ 17,10 (Dezessete reais com dez centavos) para cada gaveta em média, concluindo que a alegação de valor exorbitante não passa de especulação, além do que o prazo de execução previsto pelo Pregão Presencial 92/2017 é de 30 dias frente aos 150 dias previstos pela Tomada de Preços 02/2015, o que demonstra que haverá maior celeridade na execução deste objeto pelo processo vigente.
10. Por fim como condutor dos processos de licitação na modalidade Pregão e como responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matelândia, sou total apoiador da atividade fiscalizadora externa pelos Órgãos competentes, a fim de garantia do uso moral e legal dos recursos públicos.

Matelândia 12 de Setembro de 2017.

Mateus Henrique Marcante

Licitações e Contratos

CPF: 069.434.008-93

Mateus Henrique Marcante

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Av. Duque de Caxias, 800 Fone/fax (45) 3262-8350

CEP 85887-000 - Matelândia - PR

e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br

www.matelandia.pr.gov.br